



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.910 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal n°. 2.553, a qual institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Regente Feijó".

Artigo 1° - Fica acrescentado ao artigo 4°, da Lei Municipal n°. 2.553, de 03 de março de 2.010, um parágrafo único, o qual vigorará com a seguinte redação:

"O controle social de que trata esta lei será exercido pelo Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei Municipal n°. 1.928/99."

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo